



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

**EDITAL DE SELEÇÃO**  
**“PRÊMIO ADALBERTO FRANKLIN DE CULTURA POPULAR”**  
**Nº 01/2017 – FCI/FMC/ITZ**

Dispõe sobre a seleção de 08 (oito) grupos folclóricos que receberão recursos do Município de **IMPERATRIZ**, oriundos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMC), visando o apoio e o fomento para as manifestações populares dos folguedos juninos em nossa cidade, conforme os termos estabelecidos neste Edital.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz, por meio de sua Fundação Cultural, neste ato representada por seu Presidente, Francisco Lopes da Costa e, no uso de suas atribuições legais, depois de ouvir orientação do Conselho Municipal de Cultura, em reuniões realizadas dias 19 e 23 de maio de 2017, nas dependências desta fundação, torna público o presente Edital doravante denominado **“PRÊMIO ADALBERTO FRANKLIN DE CULTURA POPULAR 2017”** que tem por finalidade a seleção de 08 (oito) grupos folclóricos dentre bumba meu boi, quadrilhas juninas e grupos de danças de cultura popular voltados para os folguedos juninos, que receberão recursos diretamente do Fundo Municipal de Cultural, cujo repasse será feito ao grupo folclórico, em conta bancária indicada pelo mesmo no ato da inscrição – sendo pessoa física ou jurídica - que atenda aos requisitos deste Edital de Seleção.

## **1. DO OBJETO**

- 1.1.** Constitui objeto deste edital, a seleção de 08 (oito) grupos folclóricos que queiram participar do **SÃO JOÃO IMPERATRIZ A GENTE FAZ 2017**, recebendo recursos diretamente do município de Imperatriz, oriundos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, Lei Ordinária nº 1541/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.541/2014, conforme Art. 2 e Art. 3, item VI, cujo os contemplados serão informados no Edital de Chamamento Público Nº 02/2017 – FCI/FMC/ITZ.
- 1.2.** O selecionado neste Edital, fica obrigado a apresentar uma brincadeira folclórica no **SÃO JOÃO IMPERATRIZ A GENTE FAZ 2017** e outra em local a ser determinada pelo mesmo.
- 1.3.** O **SÃO JOÃO IMPERATRIZ A GENTE FAZ 2017** será realizado nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2017, na quadra esportiva da Avenida João de Deus Fiquene, Beira-Rio.

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Imperatriz, por meio de sua Fundação Cultural, visando o fomento à produção, em harmonia com o Conselho Municipal de Cultura, vem tornar público este Edital que contemplará por meio dos recursos do Fundo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ**

Municipal de Incentivo à Cultura (FMC) os grupos folclóricos juninos para produção e circulação de suas brincadeiras.

Para fins deste edital sabe-se que as manifestações folclóricas se firmam como uma força propulsora do desenvolvimento cultural e ferramenta importante para a democratização e acesso aos bens e produtos culturais de nossa gente. As manifestações folclóricas constituem-se num dos mais importantes fatores da identidade cultural brasileira, regional e local, fruto da simbiose de diferentes culturas que outrora para cá migraram.

No Maranhão, registros importantes da tradição folclórica se fazem presentes em um sem-número de obras e estudos acadêmicos, sem contar que são expressas em diferentes festivais ao longo de nosso território.

Cabe a Fundação Cultural de Imperatriz apoiar e fomentar este segmento da cultura popular, como forma de garantir a sua tradição, contribuindo para a expressão da nossa diversidade e identidade cultural.

### **3. DO OBJETIVO**

O presente Edital está em conformidade com a política cultural da Prefeitura Municipal de Imperatriz, conforme Lei Ordinária nº 1541/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.541/2014, de acordo com seu Art. 1º, e ainda:

- 3.1.** Formular e supervisionar a execução da política municipal de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculadas, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da sua Fundação Cultural, e as aspirações da sociedade;
- 3.2.** Estimular, difundir e promover os bens culturais que enalteçam a identidade imperatrizense, seus formadores e a promoção de conhecimento;
- 3.3.** Aprimorar e apoiar, o conjunto de manifestações culturais e artísticas e seus concernentes criadores;
- 3.4.** Desenvolver atividades que fortaleçam a produção cultural e a economia criativa de forma sustentável na sua dimensão imaterial e material;
- 3.5.** Promover a interiorização da cultura, sua diversidade e suas particularidades locais, estimulando assim a erradicação de quaisquer formas de discriminação e preconceito;
- 3.6.** Fomentar a produção e a circulação de grupos do folclore imperatrizense;

### **4. DAS DEFINIÇÕES**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ**

Para fins deste Edital, entende-se como “Grupo Folclórico” àqueles representados por Pessoa Física ou Jurídica denominados **Proponente** – desde que comprove sua liderança por meio de Carta de Anuência conforme **Anexo II** deste Edital. Os grupos folclóricos a serem apoiados por este Edital podem ser do tipo:

- Bumba Meu Boi
- Quadrilhas Juninas
- Grupos de Dança de Cultura Popular

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

### **5.1. Poderão pleitear a seleção:**

- a) Grupos pertencentes comprovadamente à cidade de Imperatriz/MA, não sendo permitida em nenhuma hipótese a participação neste Edital de grupos de outras cidades;
- b) Grupos que comprovarem sua existência há, pelo menos 03 (três) anos, mediante fotos e/ou matérias de jornais e/ou vídeos e/ou folders e/ou declaração de entidades representativas de categoria e/ou declaração de outros festivais folclóricos atestando a participação do grupo e/ou declaração de pelo menos 03 (três) outros grupos folclóricos afirmando crer na existência do presente grupo neste período e outros comprovantes que se façam necessários;

## **6. DAS CATEGORIAS FOLCLÓRICAS PARA FINS DE SELEÇÃO E NÚMERO MÍNIMO DE BRINCANTES**

**6.1.** As categorias folclóricas a serem contempladas no presente Edital obedecerão a seguinte tabela:

<b>Modalidade</b>	<b>Categoria</b>	<b>Número mínimo de brincantes</b>	<b>Total de Vagas</b>
A	Bumba meu Boi	40	Até 02 (dois)
B	Quadrilha Junina	30 pares (60 brincantes)	Até 03 (três)
C	Grupos de Dança de Cultura Popular	30	Até 03 (três)
<b>TOTAL</b>			<b>08</b>

## **7. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação, são recursos próprios oriundos do Fundo Municipal de Cultura, Lei Ordinária nº 1541/2014,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ**

regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.541/2014, Conta nº 86.268-1, Agência 0554-1, Banco do Brasil;

**7.1.** Para o Presente Edital será disponibilizado o montante máximo de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

## **8. DO INCENTIVO (FOMENTO) CULTURAL**

**8.1.** Serão contemplados 08 (OITO) grupos neste Edital, num montante de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS);

**8.2.** Cada grupo selecionado receberá o valor bruto de 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

**8.3.** O incentivo cultural será assim distribuído, conforme a tabela abaixo:

<b>Modalidade Categoria</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Qtd. de Prêmios</b>	<b>Valores</b>	<b>Total</b>
<b>A</b> Bumba meu Boi	Incentivo Cultural (fomento)	02	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
<b>B</b> Quadrilha Junina	Incentivo Cultural (fomento)	03	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
<b>C</b> Grupos de Dança de Cultura Popular	Incentivo Cultural (fomento)	03	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 48.000,00

Parágrafo único – Na hipótese de não haver número suficiente de inscrições, os recursos previstos neste edital serão ser remanejados para outros editais, elaborados a posteriori pela Fundação Cultural de Imperatriz.

## **9. DAS INSCRIÇÕES**

**9.1.** Cada inscrição deverá conter:

- a) Anexo I – Proposta, devidamente preenchida e assinada;
- b) Anexo II – Carta de Anuência, devidamente preenchida e contendo a assinatura de no mínimo a metade e mais um dos participantes do grupo representado, dando ciência de sua participação no presente edital e identificando o proponente QUANDO FOR pessoa física, como representante do grupo para atender às finalidades deste Edital de Seleção.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

- c) Anexo III – Listagem de componentes do grupo, devidamente preenchida, assinada e anexada cópia dos documentos de identidade e CPF;

**9.2.** As inscrições deverão ser entregues na **Fundação Cultural de Imperatriz** (na sede provisória localizada na Rua Simplício Moreira, S/N, Centro – Antiga Biblioteca Municipal) envelopadas e identificadas da seguinte maneira:

<b>DESTINATÁRIO:</b> FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ EDITAL DE SELEÇÃO PARA OS GRUPOS FOLCLÓRICOS – 2017 A/C: FRANCISO LOPES DA COSTA
--

<b>REMETENTE:</b> NOME DO PROPONENTE NOME DO GRUPO FOLCLÓRICO ENDEREÇO COMPLETO
--

**9.3.** Os proponentes são responsáveis pelas informações fornecidas e pelos documentos entregues, bem como pela proposta apresentada, não podendo ser alterada ou substituída após a formalização da entrega no protocolo da **Fundação cultural de Imperatriz**;

**9.4.** A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o concorrente não poderá alegar desconhecimento. A não apresentação de qualquer documento exigido neste Edital, o descumprimento do prazo de inscrição, bem como qualquer rasura, emenda e outra irregularidade constatada nos documentos entregues implicarão na recusa da inscrição, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando for o caso;

**9.5.** O prazo para recebimento das propostas compreende os dias 26, 29, 30 e 31 de maio e, 1 e 2 de junho de 2017, no horário das 14 às 18 horas.

## 10. DA SELEÇÃO DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS

**10.1.** As propostas serão avaliadas pela Fundação Cultural de Imperatriz e pelo Conselho Municipal de Cultura.

**10.2.** A avaliação das propostas levará em conta os seguintes critérios, com o mesmo peso:

- a) Excelência Artística da Proposta: análise da descrição e/ou desenhos dos figurinos, cenários (alegoria ou portal), efeitos, tema e conceito coreográfico;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ**

- b) Tradição: danças que mantêm suas essências originárias, assim como tempo de experiência e atividades do grupo;
- c) Participação comprovados em Arraiais Juninos oficiais promovidos por entidades pública ou privada.

**10.3.** Serão selecionados os projetos que obtiverem as maiores pontuações.

**10.4.** A Fundação Cultural de Imperatriz e o Conselho Municipal de Cultura atribuirão, em consenso, uma única nota para cada item respectivo da proposta.

**Parágrafo único:** Em caso de empate será considerada a maior nota no item “a”, “Excelência Artística da Proposta” como critério de desempate. Permanecendo o empate, serão consideradas as notas dos itens subsequentes até que haja desempate. Não havendo, o mesmo será definido pela Comissão de Seleção.

**10.5.** Serão desclassificados automaticamente as propostas que não obtiverem a média final de pelo menos 20 (vinte) pontos.

## **11. DA CONTRAPARTIDA**

**11.1.** CONTRAPARTIDA é a atividade realizada pelo proponente, como forma de retribuir à sociedade os recursos a ele fornecidos, e constitui parte obrigatória desse Edital, sendo uma apresentação no **SÃO JOÃO A GENTE FAZ – 2017**, a ser realizado na Avenida João de Deus Fiquene, Beira-Rio e, uma apresentação a ser definida pelo **preponente contemplado**, devendo observar os seguintes itens:

- a) Ser oferecida de forma gratuita aos participantes;
- b) Ser realizada preferencialmente de maneira a garantir a acessibilidade de portadores de necessidades especiais;
- c) Ser realizada sem ônus para a Prefeitura Municipal de Imperatriz;
- d) O candidato deverá realizar a atividade de contrapartida preferencialmente em comunidades localizadas em áreas de vulnerabilidade social, espaços públicos etc.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**12.1.** Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação dos resultados;

**12.2.** A divulgação do resultado final será feita no jornal O Progresso e no endereço eletrônico [www.imperatriz.ma.gov.br](http://www.imperatriz.ma.gov.br)

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Rua Luís Domingues, 650, Centro, CEP: 65901-430  
CNPJ: 01.001.091/0001-42  
[www.imperatriz.ma.gov.br](http://www.imperatriz.ma.gov.br)  
[fciimperatriz@gmail.com](mailto:fciimperatriz@gmail.com)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

- 13.1. Este Edital será publicado no jornal O Progresso e no endereço eletrônico [www.imperatriz.ma.gov.br](http://www.imperatriz.ma.gov.br);
- 13.2. A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas nesse Edital.
- 13.3. Os contemplados autorizam, desde já, a **Fundação Cultural de Imperatriz** e a Prefeitura de Imperatriz o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados neste Edital.
- 13.4. À **Fundação Cultural de Imperatriz** e à Prefeitura de Imperatriz fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular este Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
- 13.5. Os casos omissos serão dirimidos pela **Fundação Cultural de Imperatriz** e **Conselho Municipal de Cultura**. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 13.6. Os proponentes que entregarem de forma incompleta os documentos listados neste Edital, ou fora do prazo estabelecido, terão suas propostas inabilitadas.
- 13.7. O Ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.
- 13.8. Faz parte deste Edital:
- Anexo I – Proposta;
  - Anexo II – Carta de Anuência
  - Anexo III – Listagem de componentes do grupo.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Imperatriz, 25 de maio de 2017.

**Francisco Lopes Costa**  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

ANEXO I – PROPOSTA			
1. NOME DO GRUPO FOLCLÓRICO			
2. MODALIDADE			
A ( )	B ( )	C ( )	
3. NÚMERO TOTAL DE BRINCANTES			
4. O GRUPO É LEGALMENTE CONSTITUÍDO COMO PESSOA JURÍDICA? SE SIM, INFORME O CNPJ:			
5. SE NÃO FOR CONSTITUÍDO COMO PESSOA JURÍDICA, INFORME A LIGA OU ENTIDADE QUE O REPRESENTA:			
6. DADOS DO REPRESENTANTE DO GRUPO FOLCLÓRICO			
Nome Completo			
Nome Artístico			
Data de Nascimento		CPF	
Naturalidade		RG	
Telefones / WhatsApp	(99).9.		(99).9.
E-mail			
Facebook			
Site			
Endereço			
Número		Bairro	
Complemento			
Município	Imperatriz	UF	Maranhão





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

7. DADOS BANCÁRIOS			
BANCO			
AGÊNCIA		CONTA	
8. HISTÓRICO DO GRUPO (história, fundação, participações em festivais e outros)			
ANEXAR MATERIAL IMPRESSO E MÍDIAS			
9. TÍTULOS (descreva os títulos conquistados, SE HOVEREM. OBS: apresentar comprovação de campeão)			
10. TEMA DA APRESENTAÇÃO			
11. DESCRIÇÃO DO TEMA (apresente o conceito temático)			
12. ROTEIRO DA APRESENTAÇÃO (descreva as etapas e o detalhamento das mesmas)			
ANEXAR MATERIAL IMPRESSO			
13. DESCRIÇÃO DE CENÁRIOS, FIGURINOS, EFEITOS, COREOGRAFIA			
ANEXAR CROQUIS DOS FIGURINOS, CENÁRIOS, ALEGORIAS E/OU PORTAL, SE HOVER			



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

**ANEXO II – Carta de Anuência**

Nós, que representamos metade e mais um dos membros do Grupo Folclórico \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins a anuência à proposta ora apresentada para inscrição no Edital que tem por finalidade a seleção de 08 (oito) grupos folclóricos que poderão receber recursos através de celebração de convênio, cujo repasse poderá ser feito diretamente ao Grupo Folclórico caso sejam Pessoas Jurídicas legalmente constituídas, ou poderão receber através das entidades sem fins lucrativos às quais estão filiadas, desde que estejam adimplentes com a **Fundação Cultural de Imperatriz** e atendam aos requisitos do Edital de Seleção.

Para tanto, indicamos a Pessoa Física (a)

\_\_\_\_\_, CPF

\_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_,

expedida pelo órgão \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, como nosso(a)

representante e responsável para fins deste Edital. O grupo está ciente e de comum acordo de que a Pessoa Física acima indicada será a responsável pela nossa inscrição no presente Edital.

Imperatriz (MA), \_\_\_\_\_ de Maio de 2017.

OBS: METADE E MAIS UM DOS COMPONENTES DO GRUPO DEVEM PREENCHER. O QUANTITATIVO MÍNIMO FOI DISCRIMINADO NO ITEM 4 DESTE EDITAL

01	NOME
	RG
	CPF
	ASSINATURA
02	NOME



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

	RG
	CPF
	ASSINATURA
03	NOME
	RG
	CPF
	ASSINATURA
04	NOME
	RG
	CPF
	ASSINATURA
05	NOME
	RG
	CPF
	ASSINATURA
06	NOME
	RG
	CPF
	ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

ANEXO III – LISTAGEM DE COMPONENTES DO GRUPO FOLCLÓRICO	
(OBS: preencher conforme o quantitativo estipulado no edital para cada modalidade)	
01	NOME
	RG
	CPF
	ASSINATURA
02	NOME
	RG
	CPF
	ASSINATURA
03	NOME
	RG
	CPF
	ASSINATURA
04	NOME
	RG
	CPF
	ASSINATURA
05	NOME
	RG
	CPF
	ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

	NOME
	RG
	CPF
	ASSINATURA
	NOME
	RG
	CPF
	ASSINATURA
	NOME
	RG
	CPF
	ASSINATURA
	NOME
	RG
	CPF
	ASSINATURA
	NOME
	RG
	CPF
	ASSINATURA